



CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU - PARANÁ

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU, ESTADO DO PARANÁ, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO PARÁGRAFO 3º DO ARTIGO 19 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PORECATU, PROMULGA A SEGUINTE EMENDA:

EMENDA Nº 05

À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PORECATU

SÚMULA – DÁ NOVA REDAÇÃO AO INCISO I, DO ARTIGO 190, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PORECATU.

Artigo 190 - ...

I - a alteração de nomes dos próprios públicos municipais que contenham nome de pessoas, salvo para correção ou adequação aos termos da lei;

II - ...

III - ...

Artigo 2º - Esta emenda entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Porecatu, Estado do Paraná, aos 14 dias do mês de agosto do ano de 2013.

Wilson José Azinari Junior
Presidente

Fábio Henrique da Silva
1º Secretário

